



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO DA MESA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

Define horário de expediente da Câmara Municipal enquanto perdurar o estado de enfrentamento da COVID-19 no Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o atual estado de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 no Município de Arroio Grande/RS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande/RS dar-se-á das segundas-feiras às sextas-feiras, das 08h às 12h.

**Art. 2º** As Sessões realizadas por esta Casa Legislativa contarão com a presença de público observados os limites percentuais ora determinados pela legislação estadual em vigor.

**Art. 3º** O uso de máscaras e álcool em gel continua sendo de cunho obrigatório por parte dos colaboradores desta Casa, bem como ao público em geral que a frequentar.

Parágrafo único. A Presidência da Câmara proverá, por seus meios e na forma que couber, o cumprimento do disposto no 'caput', de maneira a que os colaboradores e o público em geral cumpram com as exigências ora definidas nesta Resolução.

**Art. 4º** Revoga-se o Art. 1º da Resolução da Mesa nº 06, de 31 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor:

I – Quanto aos Artigos 1º e 4º, no início do expediente do dia primeiro de abril do corrente ano.

II – Nos demais casos, na data de sua publicação.

ARROIO GRANDE/RS, AOS VINTE E UM DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Mesa Diretora:

  
**Lizandro Araújo de Carvalho**  
- Presidente -

  
**Plínio Vizeu Pereira Neto**  
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se:

  
**Celso Luis de Britto Ferreira**  
Diretor Geral